



446ª Relação de Credenciamento - Lei 8.010/90

Entidade	Credenciamento	CNPJ
Centro Universitário Municipal de Franca-Uni-FACEF	900.0397/1992	47.987.136/0004-09

LUIZ ALBERTO HORTA BARBOSA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2.228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Tornar pública a alteração da composição da Comissão de Seleção da Chamada Pública FSA/PRODAV 03/2014 - Núcleo Criativos, em razão de indisponibilidade de agenda, substituindo Luiz Augusto Duarte Dantas, designado pela Resolução CGFSA nº 55, de 13 de maio de 2015, por Lírio da Silva Ferreira Neto, ambos profissionais independentes com notório saber e experiência no mercado audiovisual, conforme deliberado na 28ª Reunião do CGFSA, realizada em 29 de junho de 2015.

ROSANA ALCÂNTARA

DELIBERAÇÃO Nº 51, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos na forma prevista nos artigos indicados.

13-0410 - Coiote
Processo: 01580.031356/2013-05
Proponente: Filmes Fractais
Cidade/UF: Belo Horizonte/MG
CNPJ: 15.592.350/0001-61
Valor total aprovado: R\$ 1.772.342,12
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 212.545,41 para R\$ 0,00

Banco: 001- agência: 3.032-5 conta corrente: 50.313/4
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.071.179,60 para R\$ 720.629,60

Banco: 001- agência: 3.032-5 conta corrente: 50.314/2
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 574, realizada em 24/06/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
14-0119 - DRAMA DA PAIXÃO
Processo: 01580.014262/2014-44
Proponente: ASA DELTA FILMES LTDA. - ME
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 12.855.567/0001-29
Valor total aprovado: de R\$ 239.578,00 para R\$ 140.540,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 227.599,10 para R\$ 133.513,00

Banco: 001- agência: 3.026-0 conta corrente: 16.237/X
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 574, realizada em 24/06/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
14-0523 - Com as Mãos
Processo: 01580.086430/2014-01
Proponente: Caos Produções Cinematográficas Ltda.
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 56.486.590/0001-69
Valor total aprovado: de R\$ 799.480,00 para R\$ 578.947,73

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 759.506,00 para R\$ 550.000,00

Banco: 001- agência: 2.947-5 conta corrente: 19.320/8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 572, realizada em 16/06/2015.

Prazo de captação: 31/12/2018.
15-0030 - Almanaque dos Esportes
Processo: 01580.095726/2014-13
Proponente: MS Produções Ltda.
Cidade/UF: Juiz de Fora/MG
CNPJ: 10.532.883/0001-34
Valor total aprovado: de R\$ 1.210.526,32 para R\$ 1.052.631,58

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.150.000,00 para R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1.569-5 conta corrente: 27.803/3
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 574, realizada em 24/06/2015.

Prazo de captação: 31/12/2018.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais abaixo relacionados, e realizar a análise complementar para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos na forma prevista nos artigos indicados.

15-0290 - 10º BRASILCINE - MOSTRA DE CINEMA NA ESCANDINÁVIA

Processo: 01580.031111/2015-31
Proponente: REC PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA.
Cidade/UF: RECIFE/PE
CNPJ: 02.669.022/0001-74
Valor total aprovado: R\$ 236.210,00
Valor aprovado no Art. 25 da MP 8.313/91: R\$ 236.210,00
Banco: 001- agência: 1.833-3 conta corrente: 35.050/8
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 571, realizada em 10/06/2015.

Prazo de captação: 31/12/2015.
Art. 3º Aprovar o redimensionamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos na forma prevista nos artigos indicados.

14-0080 - Anjos da Estrada
Processo: 01580.052457/2013-10
Proponente: RADAR CINEMA E TELEVISÃO LTDA.
Cidade/UF: Cotia/SP
CNPJ: 02.947.857/0001-49
Valor total aprovado: de R\$ 2.356.675,77 para R\$ 2.507.611,20

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 6.987-6 conta corrente: 8.721/1
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 1.668.141,74

Banco: 001- agência: 6.987-6 conta corrente: 8.719/X
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 574, realizada em 24/06/2015.

Prazo de captação: 31/12/2016.
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 16, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinesystem - Paulista PE, apresentado pela empresa REDECINE BRA CINEMATOGRÁFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.422.993/0001-67, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção do complexo listado a seguir:

1) Complexo Paulista North Way Shopping - Paulista - PE, localizado à Rod. PE 15, km 16,5, Ancora 20, Centro, 53.401-445, Paulista, PE.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - Londrina (BRA), apresentado pela empresa REDECINE BRA CINEMATOGRÁFICA S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.422.993/0001-67, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRÁFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 02 (dois) complexos listados a seguir:

1) Complexo Redecine BRA - Londrina, localizado à Rod. Gleba Jacutinga, SN, Lote 8/9-A-1, Gleba Jacutinga, 86.087-350, Londrina, PR.

2) Complexo Redecine BRA - Vila Velha, localizado à Rod. do Sol, 5000, Itaparicica, 29.103-800, Vila Velha, ES.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - Curitiba - CRT (Batel), apresentado pela empresa REDECINE CRT CINEMATOGRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.957/0001-26, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRÁFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização do complexo listado a seguir:

1) Complexo Redecine CRT - Curitiba, localizado à R. Brigadeiro Franco, 2300, Loja 412-A Pavmto 4, Batel, 80.250-030, Curitiba, PR.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 19, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - Curitiba - CWB (Vila Hauer), apresentado pela empresa REDECINE CWB CINEMATOGRÁFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.747.411/0001-69, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRÁFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 03 (três) complexos listados a seguir:

1) Complexo Redecine CWB - Curitiba (CWB), localizado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 4984, Loja 01, Vila Hauer, 81.610-000, Curitiba, PR.

2) Complexo Redecine CWB - Curitiba (CPO), localizado à R. Itacolomi, 292, Loja 400, Portão, 81070-150, Curitiba, PR.

3) Complexo Redecine CWB - (PGA), localizado à R. Manoel Pereira, 1615, Loja 14, Raia, 83.206-200, Paranaguá, PR.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 20, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - Florianópolis, apresentado pela empresa REDECINE FLN PROMOÇÕES CINEMATOGRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.077.339/0001-06, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização do complexo listado a seguir:

1) Complexo Redecine FLN - Florianópolis, localizado à Av. Madre Benventura, 687, Espaço Comercial 32, Santa Mônica, 88.035-000, Florianópolis, SC.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - São Leopoldo, apresentado pela empresa Redecine LEO Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.087/0001-63, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização do complexo listado a seguir:

1) Complexo Redecine São Leopoldo, localizado à R. Primeiro de Março, 821, Suc 310, Centro, 93.010-210, São Leopoldo, RS.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 22, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - Rede Rio (RJ), apresentado pela empresa REDECINE RIO CINEMATOGRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.011/0001-10, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Ci-

nematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 04 (quatro) complexos listados a seguir:

1) Complexo Redecine RIO - Recreio dos Bandeirantes, localizado à Av. das Américas, 19019, Loja 204 B, Recreio dos Bandeirantes, 22.640-101, Rio de Janeiro, RJ.

2) Complexo Redecine RIO - Bangu, localizado à Rua Foncaca, 240, Loja 145, Bangu, 21.820-020, Rio de Janeiro, RJ.

3) Complexo Redecine RIO - Ilha do Governador, localizado à Av. Maestro Paulo e Silva, 400, Pav. 6 Parte G3, Ilha do Governador, 21.920-445, Rio de Janeiro, RJ.

4) Complexo Redecine RIO - Irajá, localizado à Rua Itapera, 500, Piso 3º, Irajá, 21.230-500, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 23, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - São Luiz, apresentado pela empresa REDECINE SLZ CINEMATOGRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.670.924/0001-59, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 02 (dois) complexos listados a seguir:

1) Complexo Redecine SLZ - São Luiz, localizado à Av. São Luis Rei de Franca, 8, Loja 2001, Turu, 65.065-470, São Luiz, MA.

2) Complexo Redecine SLZ - Imperatriz, localizado à Rod. BR-010, Setor Rodoviário Shopping, 100, sala D208, Centro, 65.903-390, Imperatriz, MA.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 24 DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - Praia Grande (Litoral), apresentado pela empresa REDECINE LITORAL CINEMATOGRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.136/0001-85, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização do complexo listado a seguir:

1) Complexo Redecine Litoral, localizado à Av. Ayrton Senna da Silva, 1511, Setor E, Tude Bastos, 11.726-000, Praia Grande, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Cinesystem - Hortolândia, apresentado pela empresa REDECINE HORTOLÂNDIA CINEMATOGRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.990.660/0001-09, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização do complexo listado a seguir:

1) Complexo Redecine Hortolândia, localizado à R. Jose Camilo de Camargo, 5, Luc 501, Centro, 13.184-494, Hortolândia, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 26 DE 1º DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 574ª Reunião, de 24/06/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinesercla - Partage Rio Grande, apresentado pela empresa EXIBIDORA NACIONAL DE FILMES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.579.250/0001-89, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção do complexo listado a seguir:

1) Complexo Partage Shopping Rio Grande, localizado à Av. Engenheiro Lúcia Maria Baldela Chiesa, 2.842, Pq. Residencial, São Pedro, 96.216-400, Rio Grande, RS.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 140 de 24/06/2015, publicada no DOU nº 119 de 25/06/2015, Seção 1, página 8, em relação ao projeto "Vilanova Artigas: O Arquiteto e a luz", para considerar o seguinte:

onde se lê:

13-0181 - Ter Vilanova Artigas: O Arquiteto E A Luz

leia-se:

13-0181 - Vilanova Artigas: O Arquiteto E A Luz

Na Deliberação nº 49 de 23/06/2015, publicada no DOU nº 120 de 26/06/2015, Seção 1, página 5, em relação ao projeto "Happy Hour - O custo de dizer a verdade", para considerar o seguinte:

onde se lê:

"Art. 3º Aprovar o redimensionamento (...)"

"Prazo de captação: até 31/12/2015"

leia-se:

"Art. 3º Aprovar a prorrogação do prazo de captação e o redimensionamento (...)"

"Prazo de captação: de 01/01/2015 a 31/12/2015"